EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREFITO ESTUDANTE DO CREFITO-14.

EDITAL Nº 01, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO-14, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para participar do PROJETO CREFITO ESTUDANTE, que tem como principal objetivo promover a interface entre o colegiado da autarquia e os acadêmicos de fisioterapia e terapia ocupacional do Estado do Piauí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CREFITO ESTUDANTE será composto por estudantes das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado do Piauí, que devem estar devidamente matriculado nos cursos superiores regulares e presenciais de Fisioterapia ou Terapia Ocupacional das referidas instituições.

2. DA FINALIDADE

O CREFITO ESTUDANTE será voltado para o desenvolvimento de atividades relacionadas com as Resoluções do COFFITO e de acordo com o Regime Interno do CREFITO-14, a fim de estabelecer uma vivência e uma proximidade do CREFITO-14 com os estudantes do Estado do Piauí, promovendo um raciocínio e uma conduta ética nesses futuros profissionais, além de promover integração entre os estudantes de diferentes IES.

3. DAS VAGAS

O CREFITO ESTUDANTE abre quatorze (14) vagas para efetivos, as quais serão direcionadas à seleção de discentes de fisioterapia e terapia ocupacional das IES do Estado do Piauí, regularmente matriculados nos períodos entre 1º e 10º, oportunizando a consolidação da formação acadêmica, o desenvolvimento pessoal e profissional.

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão no período de 22 a 30 de novembro de 2022, por meio do site do CREFITO-14 (www.crefito14.org.br), sendo que serão aceitas as inscrições até às 23:59 do dia 30 /11/2022, horário de Brasília.



5. DA REMUNERAÇÃO

O "PROJETO CREFTO ESTUDANTE", do CREFITO-14, possui natureza voluntária, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre a Autarquia Pública e os participantes do Projeto, bem como inexistindo, ainda, qualquer remuneração aos mesmos, e também inexistindo direito a verbas indenizatórias, como auxílios representação e diárias.

6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 6.1. Os candidatos devem estar regularmente matriculados nos períodos entre 1º e 10º, nos Cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional das IES regulares e presenciais do Estado do Piauí observando-se, para todos os efeitos o período constante no histórico acadêmico do candidato.
- 6.2. Os candidatos deverão preencher o requerimento de inscrição através de link de inscrição disponibilizado no site do CREFITO-14.
- 6.3 Tanto a realização da inscrição, como quaisquer problemas relacionados a ausência da documentação exigida é de inteira responsabilidade do candidato.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para realização da inscrição, o candidato deverá preencher ficha de inscrição (disponível no site), anexando os documentos listados abaixo, que devem estar legíveis para conferência do CREFITO-14:

- I Fotocópia do documento de identidade (RG) e CPF ou qualquer outro documento que contenha foto e seja caracterizado como documento pessoal conforme as normas brasileiras, podendo ambos serem substituídos por fotocópia da carteira nacional de habilitação CNH válida.
- II Histórico Acadêmico atualizado.
- III Declaração/Comprovante de matrícula da IES, no período corrente, atualizada.
- 7.2. Todos os documentos devem ser entregues na forma prevista deste edital, inclusive no item 6.2, sob pena de desclassificação do candidato. Estes documentos dos itens I, II e III deverão serem entregues no ato da entrevista, não sendo aceita, em hipótese alguma, a sua entrega posterior.
- 7.3 As fotocópias deverão ser autenticadas ou, caso assim prefira o candidato, deverá ele, no ato de comparecimento para inscrição, e entrega das fotocópias exigidas, portar também as originais das fotocópias, para conferência do CREFITO-14. O descumprimento a essa exigência implicará na desclassificação do candidato.



7.4. A diretoria do CREFITO-14 analisará a documentação apresentada pelo candidato no ato da entrevista (data da entrevista: 12/12/2022), podendo manifesta-se posteriormente sobre a mesma, oferecendo parecer acerca do cumprimento dos requisitos. Sendo publicada a relação dos candidatos aprovados no site e redes sociais oficiais do CREFITO-14, até o dia 16 de dezembro de 2022.

8. DAS ATRIBUIÇÕES:

- 8.1 Zelar pela imagem do CREFITO-14;
- 8.2 Buscar, conhecer e divulgar, no meio acadêmico, o Código de ética de cada profissão e as Legislações do COFFITO;
- 8.3 Participar, quando convocado pelo presidente, dos eventos organizados pelo CREFITO-14;
- 8.4 Organizar, em suas instituições, junto ao Centro Acadêmico, eventos que promovam o conhecimento científico e as atribuições do conselho;
- 8.5 Entender o funcionamento administrativo do CREFITO-14;
- 8.6 Integrar-se com as atividades das Comissões e Câmaras Técnicas do CREFITO-14;
- 8.7 Entregar relatório anual das atividades desenvolvidas durante a gestão.

9. DA CARGA HORÁRIA

Os candidatos aprovados poderão cumprir uma carga horária semanal de 04:00 (quatro) horas, a ser distribuída entre os membros do Projeto, de comum acordo, em reunião própria.

10. DO PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O início das atividades relacionadas ao CREFITO ESTUDANTE, iniciará na data de posse dos candidatos aprovados, que ocorrerá após a homologação do resultado final.

10.1 O prazo de validade do CREFITO ESTUDANTE será de 06 (seis) meses, contados da posse dos candidatos aprovados, podendo o CREFITO-14, a seu exclusivo critério e conveniência, prorrogar o prazo por igual período.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará conforme as etapas e prazos previstos a seguir:

a) 1ª etapa: Realização de prova teórica, de caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete), de um total de 10,0 (dez) pontos possíveis. A



prova será realizada no dia 03 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sede no CREFITO-14, localizada na Avenida Universitária, nº 750, Edifício Diamond Center, Salas 810, 811, 812 e 813, Bairro de Fátima, em Teresina –PI, com duração máxima de 02 horas.

a.1 A prova será de múltipla escolha, e possuirá o seguinte conteúdo programático: para os estudantes de fisioterapia e terapia ocupacional, a Lei nº 6.316¹, de 17 de dezembro de 1975, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências; para os estudantes de terapia ocupacional, além daquela Lei Federal, a Resolução COFFITO nº 425², de 08 de julho de 2013 – (publicada no D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013); para os estudantes de fisioterapia, além daquela Lei Federal, a Resolução nº 424³, de 08 de julho de 2013 – (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013). E demais acórdãos e resoluções que atualizaram as resoluções citadas acima.

b) 2ª etapa: Após convocação para entrevista (12/12/2022) o candidato deverá comparecer, de caráter classificatório, a ser realizada com o candidato por banca formada pela Diretoria do CREFITO-14, ou por a quem esta tenha delegado a competência, devendo o candidato obter na entrevista nota mínima de 7,0 (sete) de 10,0 (dez) pontos possíveis. Serão avaliados os seguintes critérios: disponibilidade de horários, capacidade de trabalho em equipe, habilidades de comunicação e interesse no desenvolvimento de atividades dentro do CREFITO-14. A entrevista será realizada no dia 12 de dezembro de 2022, na sede no CREFITO-14, localizada na Avenida Universitária, nº 750, Edifício Diamond Center, Salas 810, 811, 812 e 813, Bairro de Fátima, em Teresina –PI, das 08:00 as 12:00 horas. Com lista nominal a ser divulgada com horário estabelecido para cada candidato.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. As comunicações oficiais pertinentes aos resultados e/ou avisos, inclusive a divulgação das relações nominais dos candidatos selecionados, serão pelo Instagram e pelo site do CREFITO-14 ("@crefito14" e "crefito14.org.br", respectivamente). Outros

¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/1970-1979/L6316.htm

² Disponível em: https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3188.

³ Disponível em: https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3187.



meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

12.2. O resultado final será divulgado no dia 16 de dezembro de 2022.

13. DO CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E SUSPENSÃO DO PARTICIPANTE

O candidato poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição em qualquer fase do processo seletivo e/ou período de vigência da seleção. O não atendimento a qualquer das etapas, ou o descumprimento de qualquer das regras deste edital acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

- 13.1 Caso o não atendimento a regras deste edital ou o descumprimento de normas a serem observadas durante a vigência do PROJETO CREFITO ESTUDANTE se dê por candidato aprovado, seja antes ou depois da posse daquele candidato, a Diretoria do CREFITO-14 poderá decidir pela substituição do candidato, devendo ser convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.
- 13.2 O candidato, ou o discente já aprovado e empossado no Projeto CREFITO ESTUDANTE, em caso de descumprimento ou desatendimento injustificado a 03 (três) convocações do Presidente ou da Diretoria do CREFITO-14, de forma consecutiva ou intercalada, estará sujeito à penalidade de exclusão do Projeto, a critério exclusivo da Diretoria do CREFITO-14.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A escolha dos dirigentes do CREFITO ESTUDANTE será de acordo com a Resolução 369, de 06 de novembro de 2009.

- 14.1 O ato de inscrição importará no conhecimento e aceitação dos critérios e das regras estabelecidas neste Edital.
- 14.2 O resultado de classificação será apurado a partir do somatório de todas as etapas do processo seletivo, disponibilizados na ordem decrescente (maior para menor nota).
- 14.3 Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, composta pela diretoria do CREFITO-14, podendo ser por ela convidados conselheiros externos à diretoria para auxiliar os trabalhos.



14.4 Qualquer candidato que praticar ato discriminatório, difamatório ou contrário à ética e dignidade profissional do fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional será desclassificado e proibido de participar do projeto.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

DRIGO MINORIM OLI VEIRMI NEM

Presidente do CREFITO-14